GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

Parecer nº 126/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0020098/2021-81

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Valdisney Pedro de Souza		CPF/CNPJ: 108.957.426-67
Endereço: Rua Antônio Bento Ferreira, 34		Bairro: Centro
Município: Santa Rosa da Serra	UF: MG	CEP: 38.805-000
Telefone: (37) 3426-1251	E-mail: ambiental@geocampos.eng.br / julio.ribeiro@geocampos.eng.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Fazenda Santa Terezinha	Área Total (ha): 6,58
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): R.2-7429	Município/UF: Santa Rosa da Serra/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando cabível: MG-3159704-9AB6.62ED.C2ED.4B88.92A7.F860.E0ED.8E64	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,0508	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente	0,1448	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	-	ha	23k	396200	7836885
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente	-	ha	23k	396288	7836915

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Agricultura	0,1956

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
-	-		-

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	-	M3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/04/2021

Data da vistoria: 07/03/2023

Data de solicitação de informações complementares: 19/04/2021 e 13/04/2023

Data do recebimento de informações complementares: 16/7/2021 e 05/05/2023

Data de emissão do parecer técnico: 29/05/2023.

2. OBJETIVO

Análise do requerimento para intervenção ambiental corretiva para supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em área de 0,0508 ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área 0,1448 ha de preservação permanente, para implantação de atividade de infraestrutura de irrigação em área de 0,1956 ha na Fazenda Santa Terezinha, município de Santa Rosa da Serra-MG, com rendimento de 2,5 m3 de lenha nativa .

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Uma gleba de terras com área total de 6,5800 ha (0,1880 módulos fiscais) , situada na FAZENDA FANECOS, município de Santa Rosa da Serra/MG

Através do R.02-7429, com a aquisição do imóvel pelo Sr. Valdsney Pereira de Souza, o imóvel passou a denominar-se FAZENDA SANTA TEREZINHA.

Reserva Florestal Legal com área de 1,9200 ha.

Bioma Cerrado, fitofisionomia cerrado strictu sensu, fora dos limites do mapa de aplicação da Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159704-9AB6.62ED.C2ED.4B88.92A7.F860.E0ED.8E64

Área total: 8,9869 ha

- Área de reserva legal: 1,92200ha

- Área de preservação permanente: 8,9869 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 6,0902 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação: -*ha*

( ) A área deverá ser recuperada: -*ha*

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Intervenção ambiental corretiva para supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em área comum de 0,0508 ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de 0,1448 ha de preservação permanente, para implantação de atividade de infraestrutura de irrigação em área de 0,1956 ha na Fazenda Santa Terezinha, Município de Santa Rosa da Serra-MG, com rendimento de 2,5 m3 de lenha nativa, para uso interno no imóvel.

Taxa de expediente: R$ 493,00 - 13/07/2021

Taxa florestal: R$ 27,61 - 13/07/2021

Taxa de reposição: R$ 118,32 - 13/07/2021

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23123827.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora de área prioritária

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica

- Outras restrições: Não se aplica.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-1- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; G-04-01-4- Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.

Atividades licenciadas: Culturas anuais e beneficiamento de produtos agrícolas

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: 46001335/2019.

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 07 de março de 2023, pelo Técnico do IEF (Instituto Estadual de Florestas) da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Alto Paranaíba (URFBio AP), João Felipe de S. Amâncio.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Acidentado e serra

- Solo: Campbissolo e latossolo

- Hidrografia: Rio Indaiá, Bacia do Rio São Francisco, UFGRH SF4.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Cerrado, fitofisionomia cerrado strictu sensu*, com citação de espécie protegida, Caryocar brasiliense (pequi)*

- Fauna: Espécies típicas de cerrado (codorna, pássaro preto, seriema, etc).

4.4 Alternativa técnica e locacional: -

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de requerimento para intervenção corretiva para supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em área comum de 0,0508 ha e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de 0,1448ha de preservação permanente , para implantação de atividade de infraestrutura de irrigação em área de 0,1956ha na Fazenda Santa Terezinha, Município de Santa Rosa da Serra-MG, com rendimento de 2,5m3 de lenha nativa , para uso interno no imóvel.

A documentação e as informações complementares apresentadas não foram satisfatórias para deferimento do requerimento referente ao processo 2100.01.00200/2021-81.

Legislação: Lei 20.922/2013, Decreto Estadual 47.749/2019, Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, Resolução Conama 369/06.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras: Não se aplica.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Manifestação elaborada pela Coordenação do Núcleo de Controle Processual, no uso de suas competências legais previstas no art. 44, II, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020 e segundo a Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências e o Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Trata-se do Processo SEI nº 2100.01.0020098/2021-81, referente à supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo em 0,0508 hectares e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,1448 hectares, bioma Cerrado, a ser realizada na Fazenda Santa Terezinha, município de Santa Rosa da Serra/MG, tendo como requerente o Sr. Valdisney Pedro de Sousa, com o objetivo de regularizar uma intervenção feita anteriormente, sem autorização do órgão responsável.

Após análise do presente processo, verificamos que foram solicitadas informações complementares através dos Ofícios IEF/NAR SAO FRANCISCO nº. 100/2021 (31083161) e IEF/NAR SAO FRANCISCO nº. 63/2023 (64143497). Todavia, segundo Parecer Técnico, as informações e documentos apresentados não foram satisfatórios e suficientes para a aprovação dos requerimentos.

Nos termos do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019:

"Art. 19 – Poderão ser solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, que serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental".

Dessa forma, as intervenções ambientais requeridas não poderão ser deferidas, uma vez que não houveram informações e documentos considerados satisfatórios para sua aprovação em questão.

Acompanhamos o Parecer Técnico e também opinamos pelo indeferimento do Processo.

E, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.892/2020, o citado processo encontra-se apto para ser encaminhado à deliberação da autoridade competente, ou seja, ao Supervisor Regional do IEF.

Esta é a Manifestação NCP, s.m.j., à qual submeto à consideração superior.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento para autorização corretiva para supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em área de 0,0508 ha de área comum e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área 0,1448ha de preservação permanente, para implantação de atividade de infraestrutura de irrigação em área de 0,1956ha na Fazenda Santa Terezinha, Município de Santa Rosa da Serra-MG, com rendimento de 2,5m3 de lenha nativa, para uso interno no imóvel, tendo em vista que a documentação e as informações solicitadas apresentadas não foram satisfatórias.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: -

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL: -

10. CONDICIONANTES: -

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Arlindo Vieira dos Santos
MASP: 1021110-0

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Yale Bethânia Andrade Nogueira
MASP: 1269081-4

Documento assinado eletronicamente por **Yale Bethânia Andrade Nogueira**, **Coordenadora**, em 30/05/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Vieira dos Santos**, **Servidor**, em 31/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58663805** e o código CRC **22C8584D**.